



DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

DATA DA PUBLICAÇÃO:

01/12/2023

O Diretor-Presidente substituto da Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I do art. 60 e XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizada até a Assembleia Geral Extraordinária de 18 de abril de 2023.

CONSIDERANDO

- a racionalização dos serviços e a necessidade de descentralização dos atos administrativos de rotina para maior agilidade em procedimentos internos da Empresa;
- a incumbência designada ao diretores das áreas pelo art. 99, inciso VIII, do Regimento Interno da EBC, aprovado pela Deliberação CONSAD nº 33, de 25/8/2023; e
- o Processo 53400-001095/2023-37-e.

RESOLVE

Art. 1º - Fica delegada competência ao Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologias, no período de 04 a 05 de dezembro de 2023, para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, assinar, juntamente com outro Diretor, os atos, contratos ou outros instrumentos jurídicos que constituam ou alterem direitos ou obrigações da EBC, bem como aqueles que exonerem terceiros de obrigações para com a Empresa.

Art. 2º Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

JEANSLEY LIMA

Diretor-Presidente substituto